



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 8/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO**  
**FORMA: ELETRÔNICA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A. Objeto**

1. Registro de preços, em lote único, para eventual aquisição de bobinas de papel de 40m, de bobinas de papel de 60m e de bobinas de papel de 80m para as impressoras das urnas eletrônicas, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

**B. Justificativa da contratação**

2. Cada urna eletrônica contém uma impressora cujo objetivo é registrar em papel, durante a realização das eleições oficiais e não oficiais, a Zerésima (relatório que identifica a urna e comprova que nela estão registrados todos os candidatos e que não há nenhum voto computado, ou seja, a urna tem “zero voto”), o Boletim de Urna (relatório com o total de votos recebidos por cada candidato, partido político, votos brancos, votos nulos, número da seção, identificação da urna e a quantidade de eleitores que votaram na respectiva seção) e o Boletim de Justificativa (relatório com os eleitores de outros municípios que justificaram o voto). Além disso, entre as eleições, as urnas são submetidas a testes exaustivos com o fim de verificar o funcionamento de todos os seus componentes. A cada teste realizado, a impressora da urna emite relatórios de autoteste.

3. Desta forma, a cada eleição faz-se necessária a reposição de determinado quantitativo de bobinas utilizadas na eleição anterior, acrescido de um percentual de contingência.

4. A indicação de três tamanhos de bobinas de papel neste Termo de Referência justifica-se pela adequação da aquisição ao preceito de economicidade, bem como para contribuir para o melhor aproveitamento das bobinas durante o processo eleitoral, evitando-se, assim, o desperdício do material.

5. Há que se destacar a necessidade de manutenção da similaridade e homogeneidade dos diferentes tipos de bobinas a serem adquiridas, de maneira a evitar problemas com relação ao material ofertado, como diferenças de modelo ou de gramatura do papel, o que colocaria em risco o funcionamento da impressora e, consequentemente, o pleito eleitoral.

6. Por esse motivo, a presente aquisição dar-se-á por lote único, composto por 3 (três) itens, cada um com determinado tamanho de bobina, a ser fornecido por uma única empresa.

7. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição de pequeno vulto e cujo objeto não apresenta complexidade.

8. Por fim, com o fim de se demonstrar que o papel ofertado atende aos requisitos deste Termo de Referência, será exigido que a fornecedora submeta amostras de bobinas/papel a testes no Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Cabe ressaltar que o IPT é o único órgão técnico credenciado pelo CONFAZ para realização de análise do papel térmico utilizado em Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - ([Ato COTEPE ICMS 17/2010](#)), papel cujas características se assemelham ao papel utilizado pelo TSE.

**B.1 Justificativa do registro de preços**

9. A realização de Registro de Preços faz-se necessária para atender o disposto no item III do Art. 2º da Resolução TSE nº 23.530, de 26 de setembro de 2017 (SEI 0588195), que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das Eleições Gerais e Municipais.

10. A presente aquisição visa recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender a demandas extemporâneas dos tribunais regionais eleitorais (TREs), em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.

11. Além disso, pode haver ocorrência de sinistro em local de armazenamento ou

almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de modo que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo ao contrato vigente.

12. Há que se salientar, ainda, a alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.530 na forma de aquisição de suprimentos para as Eleições, que trouxe direcionamento institucional para que essas ocorram na modalidade denominada mista, mediante Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TSE, com os tribunais regionais eleitorais na qualidade de partícipes. Apesar de tal forma de aquisição, nas Eleições 2018, ter corrido sem maiores contratempos, entende-se que, por ser ainda uma novidade, ter uma reserva no TSE mitigaria eventuais riscos que possam surgir.

## **C. Especificação e forma de execução do objeto**

### **C.1 Descrição do objeto**

13. A bobina de papel deverá atender às seguintes especificações:

13.1. Ser apropriada para o mecanismo de impressão térmica e para o tipo de impressora instalada nas urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015;

13.2. Comprimento mínimo das bobinas de 40 metros, 60 metros e 80 metros;

13.3. Largura do papel de 56,5 mm, com tolerância de  $\pm 0,5\text{mm}$ ;

13.4. Gramatura nominal entre 63 e 75 g/m<sup>2</sup>;

13.5. Espessura entre 65 e 85 micra;

13.6. Lisura Bekk > 300s;

13.7. Densidade ótica mínima de 1,20 no ato da impressão, quando impresso com densidade de energia de 13,166 mJ/mm<sup>2</sup> em uma impressora Atletek;

13.8. Vida útil antes da impressão: mínima de 5 (cinco) anos;

13.9. Durabilidade mínima da imagem após impressão de 5 (cinco) anos, avaliada pelos seguintes testes de resistência da impressão:

13.9.1. Calor e umidade (40°C/ 90 %UR/7 dias);

13.9.2. Calor seco (60°C^ 24 h);

13.9.3. Luz fluorescente (5000 lux/10 dias);

13.9.4. Filme de PVC para alimentos (contato de 24 h/ 23°C);

13.9.5. Creme hidratante para as mãos (contato de 30 s e avaliação após 24 h/ 23°C);

13.9.6. Imersão em água (1 h/23°C).

13.10. Fabricação da celulose orientada pelos padrões de processo ECF e/ou TCF (livre de cloro) no branqueamento da celulose para produção de papel;

13.11. Papel com certificação FSC, CERFLOR ou equivalente;

13.12. Papel BPA-free;

13.13. Cor da impressão: preta;

13.14. Cor do fundo: branco;

13.15. Tubete de papelão com diâmetro interno de 12 mm (tolerância de  $\pm 2$  mm) e diâmetro externo de 16 mm (tolerância de  $\pm 2$  mm);

13.16. Faixa de impressão de, no mínimo, 48mm;

13.17. O papel deverá soltar-se livremente do tubete no final da bobina;

13.18. As bobinas deverão possuir um Brasão das Armas da República impresso no verso com área de 4 (quatro) cm<sup>2</sup>, dispostas da seguinte maneira: uma linha com duas figuras, a linha seguinte com uma figura, repetindo-se nesta sequência, com distância entre linhas de 1 (um) cm;

13.19. As bobinas devem ser enroladas com o Brasão das Armas da República voltado para o lado interno delas;

13.20. As bobinas devem ter registrado, em formato circular o mais próximo possível ao redor do tubete, a seguinte identificação: "Nº Lote, Código de Rastreabilidade, Data de Fabricação MM/AAAA e metragem". Essas mesmas informações devem constar da embalagem das bobinas;

13.21. Todas as embalagens deverão conter:

13.21.1. Etiquetas de identificação do material e a

quantidade contida em cada uma delas;

13.21.2. Bobinas da mesma metragem;

13.21.3. Método de cor para identificar externamente a metragem da bobina contida em cada embalagem. Como exemplo, pode ser utilizada uma cor de etiqueta para cada metragem de bobina adquirida.

14. Ficarão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL do TSE, para eventual consulta, verificação de *layout* e demais procedimentos que se fizerem necessários, exemplares das bobinas atualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral. A consulta deverá ser agendada pelo email [questionamento.licita@tse.jus.br](mailto:questionamento.licita@tse.jus.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada até a data de abertura das propostas.

15. Os exemplares das bobinas mencionados no item 14 não serão fornecidos, sob hipótese alguma, às licitantes.

## C.2 Quantidade a ser contratada pelo TSE

16. Não há previsão de contratação de bobinas de 40 metros e de 60 metros para o TSE.

17. A quantidade total registrada para o TSE será de:

17.1. 60.000 (sessenta mil) bobinas de 80 metros.

## C.3 Proposta de preços

18. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta de preços conforme abaixo:

| Lote  | Item                                           | Quantidade Registrada TSE/TRE's | Unidade de Fornecimento | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| Único | 1 - Bobinas para urnas eletrônicas (40 metros) | 63.611                          | Bobina                  |                      |                   |
|       | 2 - Bobinas para urnas eletrônicas (60 metros) | 113.283                         | Bobina                  |                      |                   |
|       | 3 - Bobinas para urnas eletrônicas (80 metros) | 402.461                         | Bobina                  |                      |                   |

**Nota: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do(s) produto(s) cotado(s)**

19. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a documentação da especificação técnica das bobinas, comprovando que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações exigidas na Seção C.1 deste Termo de Referência.

## C.4 Prazo e local de entrega

20. As bobinas correspondentes aos contratos do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoarifado do TSE, situado no SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

20.1 As bobinas correspondentes aos contratos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos Estados. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. O endereço do local de entrega e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-V deste Termo de Referência.

21. Todas as entregas do TSE deverão ser previamente agendadas pelo telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

| E-mail                                                 | Telefone       |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| <a href="mailto:almox@tse.jus.br">almox@tse.jus.br</a> | (61) 3030-8181 |

22. O prazo de entrega será de:

22.1. até 60 (sessenta) dias corridos:

22.1.1 para o 1º contrato a ser assinado pelo TSE, contados a partir da notificação constante do item 69.1;

22.1.2 para o 1º contrato a ser assinado pelos órgãos partícipes, a partir da notificação constante do item 69.1 ou da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU), o que ocorrer por último.

22.2. até 60 (sessenta) dias corridos, para contratos posteriores maiores ou iguais a 20.000 (vinte mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU);

22.3. até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para contratos posteriores menores que 20.000 (vinte mil) unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU).

23. Ao Contratante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

24. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado.

25. As bobinas deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e acondicionadas em embalagens recicladas ou recicláveis.

25.1. Todas as embalagens das bobinas deverão conter etiquetas de identificação do material e da quantidade contida em cada uma delas, conforme item 13.21 deste Termo de Referência.

26. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.

## C.5 Garantia

27. A garantia dos produtos será do tipo "*on site*", no Distrito Federal e em todas as Capitais das Unidades da Federação.

27.1. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (item 56 deste Termo de Referência), e mediante informação do número do contrato advindo da licitação.

28. O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD (Anexo I - II deste Termo de Referência). No caso de ocorrerem entregas parceladas no mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD.

29. Constatando-se problemas originários de transporte ou do processo de produção, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 56, para que providencie a substituição do material em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

30. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de recebimento e de garantia serão da Contratada.

## C.6 Recebimento

31. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

32. O recebimento provisório será realizado por servidor pertencente ao quadro do Contratante, que emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I - I deste Termo de Referência), a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e ser enviado imediatamente à Fiscalização Técnica, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

32.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).

33. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante.

34. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo imediatamente à Unidade de Gestão de Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis. O TRD compreenderá também a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos no Anexo I - II deste Termo de Referência.

34.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores devidamente designados para

tal (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).

35. Deverão passar por medição das dimensões e avaliação técnica, conforme Anexo I - II deste Termo de Referência (Itens a serem verificados para recebimento definitivo), um mínimo de 0,1% (zero vírgula um por cento) do total de bobinas entregues ou 50 (cinquenta) unidades, o que for maior.

36. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

37. Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade contratada, o Fiscal Técnico emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e enviado à unidade de gestão de Almoxarifado do TSE.

38. A Unidade de Gestão e Almoxarifado terá até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar o respectivo procedimento administrativo ao Fiscal Administrativo do contrato, com vistas à emissão da(s) Nota(s) Técnica(s) de Atesto - NTA.

39. O Fiscal Administrativo terá prazo de até 4 (quatro) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão da(s) NTA(s), e encaminhar o respectivo procedimento administrativo à unidade responsável, para fins de liquidação de despesas.

40. A fiscalização realizada pela Justiça Eleitoral não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## C.7 Pagamento

41. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda deve(m) ser emitidas em nome do Contratante, utilizando-se, no caso do TSE, o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhadas, juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, ou para o e-mail [almox@tse.jus.br](mailto:almox@tse.jus.br), se for eletrônica;

41.1 Os dados para faturamento dos contratos dos órgãos partícipes serão encaminhados à Contratada pelos TREs, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura seus dos respectivos contratos.

42. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da emissão da Nota Técnica de Atesto - NTA pelo Fiscal Administrativo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93;

43. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com o fim de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

## D. Obrigações

### D.1 Obrigações do contratante

44. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

45. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

46. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar.

46.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência, bem como por emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD;

46.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto a sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto - NTA, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente.

47. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

48. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

49. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições

estabelecidas neste Termo de Referência.

## **D.2 Obrigações da contratada**

50. Submeter as amostras do papel das bobinas aos testes do IPT e tê-las aprovadas dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência.

51. Fornecer todos os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

52. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.

53. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

54. Informar através do email [setr@tse.jus.br](mailto:setr@tse.jus.br), em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU), o nome do responsável técnico, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

55. Em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no DOU, a Contratada deverá entregar ao TSE:

55.1. Declaração do fabricante da celulose informando a utilização de matéria prima orientada pelos padrões de processo ECF e/ou TCF (livre de cloro) no branqueamento da celulose para produção de papel;

55.2. Declaração do fabricante do papel ratificando a utilização da celulose fornecida pelo signatário da declaração do item anterior, bem como de que o papel tem certificação FSC, CERFLOR ou equivalente;

55.3. Declaração do fabricante do papel a ser utilizado, informando o nome comercial do papel, atestando a vida útil mínima de 5 (cinco) anos antes da impressão e, também, que fornecerá o referido papel ao licitante;

55.4. Declaração da Contratada de que o papel a ser submetido aos testes no IPT será o mesmo a ser fornecido nas bobinas.

56. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a publicação do extrato do contrato no DOU, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição/manutenção dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.

56.1. Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;

56.2. Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.

57. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.

58. Recolher os materiais reprovados, às suas custas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

59. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

60. Fazer com que seus empregados submetam-se aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

61. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

62. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

63. Manter, durante a execução do contrato e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação quanto à regularidade fiscal.

64. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.

65. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

65.1. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **E. Disposições gerais**

### **E.1 Vigência do contrato**

66. O contrato terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses.

### **E.2 Aceitação da proposta**

67. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global do lote.

### **E.3 Apresentação de amostra e verificação da conformidade junto ao IPT**

68. Após a publicação do extrato do 1º contrato com o TSE no Diário Oficial da União, a Contratada terá até 50 (cinquenta) dias corridos para apresentar ao TSE o Relatório de Testes das Bobinas de Papel, realizado junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, comprovando a conformidade do produto às normas exigidas neste Termo de Referência, juntamente com 5 (cinco) amostras de bobinas de 80m.

68.1. Serão objeto de verificação pelo IPT os subitens 13.4 a 13.7, 13.9 e 13.12;

68.2. Deverão ser entregues ao IPT, a fim de serem submetidas aos testes, 40 (quarenta) folhas de papel equivalente ao tamanho A4, do mesmo papel que serão confeccionadas as bobinas a serem fornecidas ao TSE;

68.3. Os custos decorrentes da contratação do IPT, para realização dos testes, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada;

68.4. Os testes no IPT deverão ser acompanhados por servidores da Justiça Eleitoral;

68.5. Ao contratar os testes com o IPT, a Contratada deverá nomear o TSE como interessado junto àquele Órgão, a fim de que possa acompanhar os testes e ter acesso aos seus resultados;

68.6. As amostras entregues ao TSE pela Contratada serão submetidas pela equipe técnica a medição (itens 13.2, 13.3, 13.14, 13.15, 13.16, 13.18) e inspeção visual (itens 13.13, 13.14 – ambos após impressão em uma eletrônica, 13.17 e 13.19).

68.6.1. As amostras ficarão sob custódia do TSE para comparação quando do recebimento dos produtos contratados.

68.6.2. A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no *caput*, para retirar as amostras em poder da equipe técnica, se assim o desejar;

68.6.3. As amostras não aprovadas estarão à disposição da Contratada, que deverá retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da notificação prevista no item 68.1;

68.6.4. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, devendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;

68.6.5. Não será objeto de ressarcimento pelo TSE à Contratada qualquer dano porventura causado às amostras enquanto estas permanecerem com o Contratante.

69. O prazo para análise do Relatório de Testes do IPT, avaliação e aprovação ou reprovação das amostras por parte da equipe técnica do TSE é de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento do mencionado Relatório e das amostras, o que ocorrer por último.

69.1. Dentro deste prazo, o Fiscal Técnico notificará a Contratada, informando a aprovação ou não das amostras por ela apresentadas;

69.2. A aprovação das amostras de bobinas de 80m subentende a aprovação das bobinas de 60m e de 40m, uma vez que estas serão fabricadas com o mesmo tipo de papel e obedecerão aos mesmos requisitos técnicos.

70. Somente com a aprovação das amostras, conforme notificação descrita no item 68.1, a Contratada poderá iniciar sua produção.

70.1 Caso não sejam apresentadas amostras pela Contratada ou essas sejam reprovadas, a segunda colocada no certame será convocada, e assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

### **E.4 Mecanismos de comunicação entre Contratante e Contratada**

71. As comunicações referentes à execução do objeto serão realizadas através do e-

73. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a Contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>NOTA DE EMPENHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATA/CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>N.º DANFE/NOTA FISCAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsável(is) pelo Recebimento Provisório</b> (Nome, matrícula e assinatura)                                                                                                                                                                                                                                              |
| <small>Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal I (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).</small>                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1. Material constante do documento fiscal coincide com o objeto da nota de empenho? (    ) sim    (    ) não                                                                                                                                                                                                                   |
| 2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes do documento fiscal estão conforme a Nota de Empenho?<br>(    ) sim    (    ) não                                                                                                                                            |
| 3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado no documento fiscal e na guia da transportadora? (    ) sim    (    ) não    (    ) N/A                                                                                                                                                                             |
| 4. Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas? (    ) sim    (    ) não    (    ) N/A                                                                                                                                                  |
| 5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material? (    ) sim    (    ) não                                                                                                                                                                                          |
| 6. Foi carimbado o documento fiscal informando data e hora da entrega do material? (    ) sim    (    ) não                                                                                                                                                                                                                    |
| 7. Foi indicado, no canhoto assinado do documento fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior? (    ) sim    (    ) não                                                                                                                                                                                        |
| 8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material?<br>(    ) sim    (    ) não    (    ) N/A                                                                                                                       |
| <b>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Na data de ____/____/_____, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências. Diante disso, decide-se por<br>(    ) <b>RECEBER</b> PROVISORIAMENTE O OBJETO<br>(    ) <b>NÃO RECEBER</b> PROVISORIAMENTE O OBJETO |

|                    |
|--------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b> |
| <b>CNPJ:</b>       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOTA DE EMPENHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ATA/CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>N.º DANFE/NOTA FISCAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Responsável(is) pelo Recebimento Definitivo</b> (Nome, matrícula e assinatura)<br><small>Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).</small>                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1. O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados em contrato ou nota de empenho? ( ) sim ( ) não<br>2. O quantitativo constante no documento fiscal está condizente com o quantitativo previsto no contrato ou nota de empenho? ( ) sim ( ) não                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1. As embalagens das bobinas foram entregues sem rasgos e/ou perfurações? ( ) sim ( ) não<br>2. As bobinas e os tubetes possuem as dimensões exigidas contratualmente? ( ) sim ( ) não<br>3. As bobinas possuem o Brasão da República impresso em seu verso, conforme exigido contratualmente? ( ) sim ( ) não<br>4. O Brasão está nas dimensões exigidas contratualmente? ( ) sim ( ) não<br>5. O quantitativo de bobinas por caixa coincide com o exigido em contrato? ( ) sim ( ) não<br>6. As caixas das bobinas possuem as informações exigidas em contrato? ( ) sim ( ) não |
| <b>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Na data de ____/____/____, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ( ) <b>RECEBER</b> DEFINITIVAMENTE O OBJETO<br>( ) <b>NÃO RECEBER</b> DEFINITIVAMENTE O OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Anexo I-III - Preços Máximos**

| Lote  | Item                                           | Quantidade | Unidade de Fornecimento | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-------|------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| Único | 1 - Bobinas para urnas eletrônicas (40 metros) | 63.611     | Bobina                  | 5,28                 |
|       | 2 - Bobinas para urnas eletrônicas (60 metros) | 113.283    | Bobina                  | 8,10                 |
|       | 3 - Bobinas para urnas eletrônicas (80 metros) | 402.461    | Bobina                  | 10,53                |

**Nota: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do(s) material(is) cotado(s).**

**Anexo I-IV - Quantitativos do TSE e TRES**

| TRIBUNAL | Bobina 40m | Bobina 60m | Bobina 80m |
|----------|------------|------------|------------|
|          |            |            |            |

|                         |               |                |                |
|-------------------------|---------------|----------------|----------------|
| TRE - AC                | -             | 3.500          | -              |
| TRE - AL                | -             | -              | 8.049          |
| TRE - AM                | -             | 5.026          | -              |
| TRE - AP                | -             | 1.243          | 1.259          |
| TRE - BA                | -             | 43.071         | -              |
| TRE - CE                | -             | 26.096         | -              |
| TRE - DF                | -             | -              | -              |
| TRE - ES                | -             | 10.681         | -              |
| TRE - GO                | -             | -              | 18.450         |
| TRE - MA                | -             | -              | 24.972         |
| TRE - MG                | 30.000        | 11.000         | -              |
| TRE - MS                | -             | -              | 3.594          |
| TRE - MT                | -             | 6.624          | -              |
| TRE - PA                | -             | -              | 21.399         |
| TRE - PB                | -             | -              | 24.376         |
| TRE - PE                | -             | -              | 22.354         |
| TRE - PI                | -             | -              | 12.368         |
| TRE - PR                | -             | -              | 32.000         |
| TRE - RJ                | -             | -              | 37.848         |
| TRE - RN                | -             | -              | 10.000         |
| TRE - RO                | -             | 5.100          | 1.500          |
| TRE - RR                | -             | -              | 2.816          |
| TRE - RS                | 27.225        | -              | 9.000          |
| TRE - SC                | -             | -              | 15.000         |
| TRE - SE                | 6.386         | 942            | 1.724          |
| TRE - SP                | -             | -              | 90.252         |
| TRE - TO                | -             | -              | 5.500          |
| TSE                     | -             | -              | 60.000         |
| <b>TOTAL REGISTRADO</b> | <b>63.611</b> | <b>113.283</b> | <b>402.461</b> |

**Anexo I-V ENDEREÇOS DE ENTREGA (poderão ser alterados)**

| TRE | E-MAIL DA SEÇÃO                                                                                                                          | FONE/FAX                                 | ENDEREÇO DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC  | <a href="mailto:sealm@tre-ac.gov.br">sealm@tre-ac.gov.br</a>                                                                             | (68) 3226-4760                           | Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km 02, Rua Ilmar Galvão, s/n - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - AC CEP:69915-900                                                                                                                                        |
| AL  | <a href="mailto:almoxarifado@tre-al.jus.br">almoxarifado@tre-al.jus.br</a>                                                               | (82) 3328-1947<br>9335-0636              | Avenida Menino Marcelo, nº 5113, Bairro de Antares, CEP:57083-410 Maceió - AL<br>Avenida Fernandes Lima, 3487 - Farol CEP:57057-000 Maceió - AL                                                                                                                         |
| AM  | <a href="mailto:sealm@tre-am.jus.br">sealm@tre-am.jus.br</a>                                                                             | (92) 3646-6853<br>9228-0222              | Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus-AM CEP:69058-030 (Campus da Universidade Nilton Lins)                                                                                                                                     |
| AP  | <a href="mailto:cmp@tre-ap.gov.br">cmp@tre-ap.gov.br</a>                                                                                 | (96) 2101-1584<br>2101-1578              | Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá - AP CEP:68900-020                                                                                                                                                                                                       |
| BA  | <a href="mailto:segea@tre-ba.gov.br">segea@tre-ba.gov.br</a>                                                                             | (71) 3373-7076<br>3373-7078              | 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 CAB – Salvador - BA CEP 41710-900<br>Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador - BA CEP 41230-030 - telefone do anexo (71) 3215-0732 |
| CE  | <a href="mailto:sealx@tre-ce.gov.br">sealx@tre-ce.gov.br</a>                                                                             | (85) 3453-3741<br>3453-3579              | EMPRESARIAL BR 116, Roodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16 - CEP: 60.871-200<br>Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza CE CEP 60361-020                                                                                                  |
| DF  | <a href="mailto:semac@tre-df.gov.br">semac@tre-df.gov.br</a>                                                                             | (61) 3048-4070                           | Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede Brasília - DF CEP 70094-901<br>SGON, Qd. 01 LOTE 40/60 - CEP 70.710-903 - TEL (61) 3342-1806 - RESPONSÁVEL: JEFF                                                                               |
| ES  | <a href="mailto:salmop@tre-es.gov.br">salmop@tre-es.gov.br</a>                                                                           | (27) 2121-8643<br>2121-8642              | Rua João Batista Parra, 575 – Praia do Suá Vitória/ES – CEP 29052-120                                                                                                                                                                                                   |
| GO  | <a href="mailto:almoxarifado@tre-o.jus.br">almoxarifado@tre-o.jus.br</a><br><a href="mailto:secpa@tre-go.jus.br">secpa@tre-go.jus.br</a> | (62) 3521-2218<br>3521-2278              | Praça Cívica, nº 300 – Centro – Ed. Anexo subsolo – Goiânia - GO CEP 74003-010<br>Edifício Desembargador Messias Costa Rua 25-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto CEP 74070-150 - Goiânia-GO OBS: Ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)                                               |
| MA  | <a href="mailto:segal@tre-ma.jus.br">segal@tre-ma.jus.br</a>                                                                             | (98) 2107-8758<br>2107-8734<br>2107-8732 | PRÉDIO ANEXO DO TRE - MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha - São Luís - MA CEP 65010-917<br>FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus - São Luís - MA CEP 65025-902                                                      |

|     |                                                                            |                                                                                                                        |                                                                                                                      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MG  | <a href="mailto:segal@tre-mg.jus.br">segal@tre-mg.jus.br</a>               | <b>Chefia</b><br>(31) 3034-8717<br><b>3034-8718</b><br><b>Chefe Substituto</b><br>(31) 3034-8715/8716                  | BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG CEP 30865-330                 |
| MS  | <a href="mailto:todos.almox@tre-ms.jus.br">todos.almox@tre-ms.jus.br</a>   | (67) 3361-0016<br><b>9984-6674</b>                                                                                     | Av. Júlio de Castilho, 321 e 331, Vila Alba, CEP: 79.100-005 - Campo Grande/MS                                       |
| MT  | <a href="mailto:sm@tre-mt.gov.br">sm@tre-mt.gov.br</a>                     | (65) 3362-8122<br><b>3362-8121</b>                                                                                     | Avenida Rubens de Mendonça, 4750, Bosque da Saúde – Cuiabá - MT CEP 78050-000                                        |
| PA  | <a href="mailto:almoxarifado@tre-pa.gov.br">almoxarifado@tre-pa.gov.br</a> | (91) 3213-4602<br><b>3213-4620</b><br><b>3213-4666</b><br><b>32122445 FAX</b>                                          | Rua João Diogo, 288 sala 109, ANEXO III. Campina Belém - PA CEP 66015-902                                            |
| PB  | <a href="mailto:seal@tre-pb.jus.br">seal@tre-pb.jus.br</a>                 | (83) 3512-1204<br><b>3512-1205</b>                                                                                     | Avenida Princesa Isabel 201, Centro João Pessoa - PB CEP 58013-250                                                   |
| PE  | <a href="mailto:almox@tre-pe.jus.br">almox@tre-pe.jus.br</a>               | (81) 3194-9545<br><b>3302-6495</b>                                                                                     | Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças Recife - PE CEP 52011-040                                                          |
| PI  | <a href="mailto:sealp@tre.pi.jus.br">sealp@tre.pi.jus.br</a>               | (86) 2107-9811<br><b>2107-9686</b>                                                                                     | PÇA. DESEMBARGADOR EDGARD NOGUEIRA, S/N CENTRO CIVICO - BAIRRO CABRAL CEP: 64.000-180 – TERESINA - PI                |
| PR  | <a href="mailto:logmat@tre-pr.gov.br">logmat@tre-pr.gov.br</a>             | (41) 3333-9481<br><b>3330-8688</b><br><b>3330-8788</b><br><b>3330-8688</b>                                             | Rua João Parolin, 224 – Bairro Prado Velho Curitiba - PR CEP 80220-902                                               |
| RJ  | <a href="mailto:sealmo@tre-jus.br">sealmo@tre-jus.br</a>                   | (21) 2589-7784                                                                                                         | Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica Rio de Janeiro - RJ CEP 20930-040                                                 |
|     | <a href="mailto:seurna@tre-rj.jus.br">seurna@tre-rj.jus.br</a>             | (21) 2223-1404                                                                                                         | Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro CEP: 20081-250 (SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS)                    |
| RN  | <a href="mailto:salm@tre-rn.gov.br">salm@tre-rn.gov.br</a>                 | (84) 4006-5993<br><b>4006-5979</b><br><b>(84) 4006- 5980</b>                                                           | Rua da Torre, s/n – Bairro Tirol Natal/RN COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral CEP: 59015-380             |
| RO  | <a href="mailto:almox@tre-ro.jus.br">almox@tre-ro.jus.br</a>               | (69)3211- 2061/2051                                                                                                    | Rua Aparício Morais, 4099, Bairro Industrial. CEP 76.821-240.                                                        |
| RR  | <a href="mailto:cmp@tre-rr.jus.br">cmp@tre-rr.jus.br</a>                   | (95) 2121-7027                                                                                                         | Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro Boa Vista/RR CEP: 69306-685                                     |
| RS  | <a href="mailto:almoxarifado@tre-rs.jus.br">almoxarifado@tre-rs.jus.br</a> | (51) 3216-9466                                                                                                         | Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS CEP 90.245-170                                       |
|     |                                                                            |                                                                                                                        | Rua Doutor Paulo Hecker, 21 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90.200-290                                        |
| SC  | <a href="mailto:ccm-sap@tre-sc.gov.br">ccm-sap@tre-sc.gov.br</a>           | (48) 3251-3753<br><b>celular</b><br><b>(48) 9623-6231</b>                                                              | Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040                                                   |
|     |                                                                            |                                                                                                                        | Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol<br>São José, SC CEP: 88102-040                                                |
|     |                                                                            |                                                                                                                        | Rua Possíbio Silva do Vale, s/n, Bairro Industrial de São José, CEP 88104- 745. Ao lado da empresa Argasens.         |
|     |                                                                            |                                                                                                                        | Rua Arnoldo Silveira da Souza, 12 - Bairro Industrial de São José, Município de São José, SC                         |
| SE  | <a href="mailto:sealm@tre-se.jus.br">sealm@tre-se.jus.br</a>               | (79) 2106-8641<br><b>2106-8698</b>                                                                                     | Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante 02, lote 07 e 12, Bairro América, Aracaju - SE CEP 49081-000               |
| SP  | <a href="mailto:scgalm@tre-sp.gov.br">scgalm@tre-sp.gov.br</a>             | (11) 3822-1938<br><b>3826-4386</b><br><b>3822-2066</b><br><b>ramais:2680 (chefe),</b><br><b>2682, 2683, 2681 (Fax)</b> | Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 -Bairro Santa Cecília São Paulo-SP CEP 01201-020                            |
| TO  | <a href="mailto:spa@tre-to.jus.br">spa@tre-to.jus.br</a>                   | (63) 3233-9778<br><b>3233-9779</b>                                                                                     | Quadra 103 Norte,Avenida LO 02, Nº 53 Plano Diretor Norte (ao lado da Fundação Cultural) Palmas - TO CEP: 77.001-022 |
| TSE | <a href="mailto:almox@tse.jus.br">almox@tse.jus.br</a>                     | (61) 3030-8189<br><b>3030-8190</b>                                                                                     | SAFS, Quadra 07 Lotes 01 e 02 Brasília - DF CEP 70070-600                                                            |

**SALATIEL GOMES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em 31/01/2020, às 13:33, conforme art.

1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419/lei114192006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1243016&crc=7BA0CD8B)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1243016&crc=7BA0CD8B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1243016&crc=7BA0CD8B),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1243016 e o código CRC

7BA0CD8B.